



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026 Taipu/RN, 08 de junho de 2026.**

**Institui a Comenda 10 de Março no âmbito da Câmara Municipal de Taipu/RN e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Taipu/RN, a Comenda 10 de Março, destinada a homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços e contribuído de forma significativa para o desenvolvimento do Município de Taipu.

Art. 2º A Comenda 10 de Março será concedida a cidadãos, entidades, associações, instituições públicas ou privadas que tenham se destacado por ações relevantes nas áreas da educação, saúde, cultura, esporte, assistência social, agricultura, meio ambiente, empreendedorismo, preservação histórica ou em qualquer atividade de interesse público em benefício da população taipuense.

Art. 3º Cada Vereador poderá indicar anualmente até 01 (um) homenageado para receber a Comenda 10 de Março, mediante apresentação de justificativa que demonstre os relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º A concessão da Comenda dependerá da aprovação do Plenário da Câmara Municipal, na forma regimental.

Art. 5º A honraria será representada por medalha, placa, diploma ou certificado, contendo a identificação da Câmara Municipal de Taipu e a denominação Comenda 10 de Março.

Art. 6º A entrega da Comenda ocorrerá, preferencialmente, em Sessão Solene realizada durante as comemorações do aniversário de emancipação política do Município de Taipu.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU  
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266  
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Plenário da Câmara Municipal de Taipu/RN, 08 de junho de 2026.

Analice de Melo Viana  
Vereadora Autora

### JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos nobres Vereadores o presente Projeto de Resolução que institui a Comenda 10 de Março, honraria destinada a reconhecer e homenagear pessoas físicas e jurídicas que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento do Município de Taipu.

A denominação da comenda faz referência ao dia 10 de março, data da emancipação política do Município de Taipu, marco histórico de grande importância para a construção da identidade e da trajetória do povo taipuense.

A criação desta honraria visa valorizar cidadãos, instituições e entidades que, por meio de suas ações, dedicação e compromisso com o interesse público, contribuam para o crescimento social, econômico, cultural e humano do município.

Além de reconhecer o mérito daqueles que trabalham em prol da coletividade, a Comenda 10 de Março fortalecerá as comemorações do aniversário da cidade, preservando a memória histórica do município e incentivando o engajamento da sociedade na construção de uma Taipu cada vez melhor.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Plenário da Câmara Municipal de Taipu/RN, 08 de junho de 2026.

*Analice de Melo Viana*  
**Analice de Melo Viana**  
Vereadora Autora

APROVADO

Por 5 (cinco) votos  
na sessão ordinária  
realizada aos 09  
dias de junho de 2026.